

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21223.000578/2021-54

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 23782555

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, através de sua Superintendência Regional no estado de Roraima, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.461.699/0474-97**, Inscrição Estadual nº 24.016062-6, localizada na Av. Venezuela, nº 1120, Bairro Mecejana, em Boa Vista-RR, representada por seu Superintendente Regional, Sr. **PABLO CABADAS DE MELO JÚNIOR**, (conforme nomeação da Portaria nº 181/2024), e por seu Gerente Financeiro, Sr. **LEANDRO DE MORAIS MAIA**, (conforme nomeação da Portaria nº 420/2023), parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **13.019.295/0007-85**, com sede no endereço Rua das Muzendas, nº 1299, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69314-188, Boa Vista/RR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA**, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21223.000578/2021-54**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 03/2022**, resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo [DESPACHO DIAFI Nº 44632094/2025], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é a **prorrogação pelo período de 12 (doze) meses** do **Contrato Administrativo Conab nº 23782555**, firmado originalmente em **05/09/2022** e da homologação de ajuste de valores atendendo a solicitação concomitante da contratada de repactuação por Convenção Coletiva de Categoria 2025 (CCT - RR000015/2025).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 23782555/2022**, o art. 488 do RLC - Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de

**12 (doze) meses, a contar de 05/09/2025 a 05/09/2026.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2025NE000005 - UASG 135557**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Em consonância com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº **23782555**, fica assegurado à CONTRATADA o direito da repactuação do Contrato nos termos da CCT RR000015/2025, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação, em virtude da Contratada ter solicitado a reserva da repactuação antes da formalização do Termo Aditivo.

4.2. Considerando o direito assegurado conforme a Cláusula 4.1 retro, o valor mensal do presente contrato passa de R\$ 20.710,58 (vinte mil setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 22.692,88 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e valor anual global de R\$ 272.314,56 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) com aplicação a partir de 01/01/2025.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

**PELA CONTRATANTE:**

**LEANDRO DE MORAIS MAIA**  
Gerencia de Finanças e Administração  
Gerente

**PABLO CABADAS DE MELO JÚNIOR**  
Superintendência Regional de Roraima  
Superintendente Regional

**PELA CONTRATADA:**

**GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA**  
Sócio Administrador

Boa Vista, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JOSE CABRAL DE MEDEIROS, Analista Administrativo - Conab**, em 21/08/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/08/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO CABADAS MELO JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 21/08/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **45014510** e o código CRC **C3C48774**.

Referência: Processo nº.: 21223.000578/2021-54

SEI: nº.: 45014510